

Quartel em Chapecó/SC, 16 de julho de 2009.  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALA DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 17/07/09 às 08 horas 18/07/09 – Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9917-5115	Res 3431-1735
-08 horas 18/07/09 às 08 horas 19/07/09 – Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi	CEL 9968-0999	
-08 horas 19/07/09 às 08 horas 20/07/09 – Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9142-2665	Res 3622-6460
-08 horas 20/07/09 às 08 horas 21/07/09 – Maj BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues	CEL 8834-1890	Res 3312-1195
-08 horas 21/07/09 às 08 horas 22/07/09 – Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9987-6961	Res 3321-0188
-08 horas 22/07/09 às 08 horas 23/07/09 – Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi	CEL 9968-0999	
-08 horas 23/07/09 às 08 horas 24/07/09 – Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9142-2665	Res 3622-6460

#### **ESCALA DE CMT DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 17/07/09 às 08 horas 18/07/09 – 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9142-2681	
-08 horas 18/07/09 às 08 horas 19/07/09 – Asp Of BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 8845-1806	
-08 horas 19/07/09 às 08 horas 20/07/09 – 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9142-2681	
-08 horas 20/07/09 às 08 horas 21/07/09 – 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9138-5198	9139-7321
-08 horas 21/07/09 às 08 horas 22/07/09 – Asp Of BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 47 9986-3376	
-08 horas 22/07/09 às 08 horas 23/07/09 – Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 8813-7650	
-08 horas 23/07/09 às 08 horas 24/07/09 – 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9138-5198	9139-7321

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

#### **Aprovação de Relatório Final de Atividades:**

Aprovo o Relatório Final de Atividades de Acampamento do Curso de Formação de BBCC do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo) e do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), realizado dia 04 de julho de 2009.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **TC 28:**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

Mês e Ano junho/2009	<b>Anexo TC-28</b>
-------------------------	--------------------

UNIDADE CONCEDENTE Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar  
 ORDENADOR DA DESPESA Sgt BM Erno Luiz Ferreira Zuse  
 ENTIDADE BENEFICIADA 6º Batalhão de Bombeiros Militar  
 ENDEREÇO - Av. Getúlio Vargas, 1901- N – Passo dos Fortes – Cep 89.805-001 - Chapecó/SC  
 RESPONSÁVEL – Sgt BM Erno Luiz Ferreira Zuse CPF– 563.121.999-91  
 NOTA DE EMPENHO Nº 1466 DATA : 04/06/09 VALOR : R\$ 3.500,00  
 PROJETO/ATIVIDADE - 4387 ITEM/FONTE - 33901514/0111  
 HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE - Adiantamento para pgto de Diárias Militares.

DOCUMENTO		HISTÓRICO		MOTIVO	CRÉDITO	R\$ 0,00
NÚMERO	DATA	NOME	MTCL			
2336	05/06/09	Repasse-Ordem Bancária			R\$ 3.500,00	
Pré nº 01	06/06/09	Jefferson Misael dos Anjos de Lima	927182-1	OSv		R\$ 50,00
Pré nº 02	21/06/09	Adilson de Oliveira	926376-4	OSv		R\$ 600,00
Pré nº 03	21/06/09	Tarcísio Beccari da Silva	927063-9	OSv		R\$ 600,00
Pré nº 04	21/06/09	Fabício Mocellin	927069-8	OSv		R\$ 600,00
Pré nº 05	23/06/09	Luiz Carlos Balsan	900208-1	OSv		R\$ 468,00
Pré nº 06	29/06/09	Charles Fabiano Acordi	920235-8	OSv		R\$ 468,00
Pré nº 07	30/06/09	Altair Salésio Rodrigues	912021-1	OSv		R\$ 390,00
Pré nº 08	30/06/09	Lázaro Muller	910179-9	Motr		R\$ 275,00
	13/07/09	Estorno				R\$ 49,00
TOTAIS					R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

#### Legenda de Motivos

OpVr - Operação Veraneio  
 Motr - Motorista  
 ReqJd - Requisição Judiciária  
 Sind - Sindicância  
 IPM - Inquérito Policial Militar  
 PAD - Processo Adm Disciplina  
 Ocor - Ocorrência  
 OSv - Outros Serviços  
 JMC - Junta Médica da Corporação

Chapecó/SC, 13/07/2009	
TITULAR DA UNIDADE GESTORA	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE
<p style="text-align: center;"> <u>ERNO LUIZ FERREIRA ZUSE</u>            Sgt BM MTCL 914822-1/GESTOR         </p>	

## ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

### Destino:

A 14 de julho de 2009, do signatário Comandante Interino do 6º BBM (Chapecó) à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), com retorno na mesma data.

A 14 de julho de 2009, do 2º Ten BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio **Eidt**, Ch da SAT do 6º BBM (Chapecó) à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), com retorno na mesma data.

A 14 de julho de 2009, do Aspirante a Oficial Mtcl 927100-7 Willian **Leal** Nunes, do 6º BBM (Chapecó) à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), com retorno na mesma data.

A 14 de julho de 2009, do Aspirante a Oficial Mtcl 928358-7 Wilson **Ribeiro**, do 6º BBM (Chapecó) à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste), com retorno na mesma data.

A 14 de julho de 2009, do Maj BM Mtcl 918028-1 **Aldo** José Franz, Cmt da 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã de Oeste), retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 14 de julho de 2009, do 2º Ten BM Mtcl 927264-0 **Diego** Maciel Serafim, Cmt do 1º/ 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã de Oeste), retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

### Apresentação:

A 13 de julho de 2009, dos BBMM Aspirantes a Oficial Mtcl 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, 927100-7 Willian **Leal** Nunes e 928358-7 Wilson **Ribeiro**, do Centro de Ensino, por término do CFO.

A 14 de julho de 2009, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), por término de férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

### Férias Adiantamento de Gozo

A 10 de julho de 2009, do signatário Comandante Interino do 6º BBM (Chapecó), concedido 01 (um) dia de desconto em férias.

### Funções Diversas:

A 15 de julho de 2009, deixa de responder pelo Cmdo da 3ª/6º BBM o Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório do 6º BBM (Chapecó), reassume as funções de Cmdo o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto** após retorno de férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:****Licença Especial-Gozo:**

A 15 de julho de 2009, do Sub Ten BM Mtcl 907830-4 José Carlos **Andriollo**, do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), concedido 01 (um) mês de licença especial referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

**Destino:**

A 13 julho de 2009, do 1º Sgt BM Mtcl 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), à cidade de Chapecó, afim de participar do TAF, retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 14 de julho de 2009, do 3º Sgt BM Mtcl 913403-4 Osni Francisco **Pereira**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Iporã do Oeste, a fim de participar da solenidade da aula inaugural do 2º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã de Oeste), retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

**Apresentação:**

A 10 de julho de 2009, do 1º Sgt BM Mtcl 911535-8 Arnildo **Luiz** Kollet, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Cunha Porã), por término de Curso Especializado de Condutores de Veículos de Emergência realizado na sede do 6º BBM (Chapecó).  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do 2º Sgt BM Mtcl 920501-2 **Edilson** Carlos Giovanaz, do PCS/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), por término de gozo de licença especial.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

**Férias:**

A 15 de julho de 2009, ao 3º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro **Muller**, do PCS do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido férias regulamentares  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 20 de julho de 2009, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 **Celso** Souza Bueno, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), vinte e um dias (21) de férias não gozadas devido a sustação em 21 de dezembro de 2008.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:****Funções Diversas:**

A 20 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 913389-5 Eurico **Ribeiro** da Veiga, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), passa a responder pelo expediente do 2º/3ª/6º BBM, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 **Celso** Souza Bueno.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

Destino:

A 22 de junho de 2009, do Sd BM Mtcl 921015-6 Aloísio Kunerath **Kunz**, do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), à cidade de Xanxerê-SC, a fim de participar do CFCIF/2009.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 06 de julho de 2009, dos BBMM Sd Mtcl 927080-9 Lucio Cezar **Gallon** e Sd Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel **Menegotto**, ambos do 4º/1ª/6º BBM (Palmitos) à cidade de Chapecó-SC, na sede do 6º BBM, para participar do Curso Conductor de Veículo de Emergência, com retorno no dia 10 de julho de 2009.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 08 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 922653-2 Fábio Luiz **Verona**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), à cidade de Palma Sola, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 918480-5 **Milton** Mutzenberg, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), à cidade de Chapecó-SC, a fim de efetuar consulta com o médico da Clinipom para promoção, retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009 do Sd BM Mtcl 914817-5 Celso Lotario **Kiihn**, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), à cidade de Chapecó-SC, a fim de efetuar consulta com o médico da Clinipom para promoção, retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 11 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 914951-1 José Silveira **Porfírio**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), à cidade de Palma Sola-SC, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 13 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 918480-5 **Milton** Mutzenberg, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), à cidade de Chapecó-SC, a fim de efetuar teste de aptidão física (TAF) na sede do 6º BBM para promoção, retornando na mesma data.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 13 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

Apresentação:

A 05 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 921015-6 Aloísio Kunerath **Kunz** do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), por término de Curso de Combatente em Incêndios Florestais realizado na Cidade de Xanxerê.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 07 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 09 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 922653-2 Fábio Luiz **Verona**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por ter retornado da cidade de Palma Sola-SC, onde encontrava-se em objeto de serviço, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 09 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 913397-6 Luiz Carlos **Bello**, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), por término de dispensa médica e por ter retornado da cidade de Florianópolis, onde o mesmo encontrava-se em consulta médica com Dr. Nelson Silveira Cathcart Capitão médico cardiologista do HPM, devendo retornar no dia 16 de agosto conforme parecer do médico da JMC Capitão PM Fabio Firmino Lopes.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009, dos BBMM Sd Mtcl 927080-9 **Lucio** Cezar Gallon e Sd Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel **Menegotto**, ambos do 4º/1ª/6º BBM (Palmitos) por ter retornado da cidade de Chapecó-SC, onde participaram do Curso de Condutor de Veículo de Emergência.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009, dos Sds BBMM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz **Rios**, Mtcl 927105-8 Evandro **Ludvig** e Mtcl 927008-1 Italo José **Malvessi**, todos do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), por terem concluído na sede do 6º BBM (Chapecó), o Curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, promovido pelo 6º BBM (Chapecó), no período de 06 a 10 de julho de 2009.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009 do Sd BM Mtcl 921561-1 **Vanderlei** Antonio da Veiga, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), por terem concluído na sede do 6º BBM (Chapecó), o Curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, promovido pelo 6º BBM (Chapecó), no período de 06 a 10 de julho de 2009.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 10 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 923513-2 **Ângelo** Maria Bortoli Júnior, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por terem concluído na sede do 6º BBM (Chapecó), o Curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, promovido pelo 6º BBM (Chapecó), no período de 06 a 10 de julho de 2009.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 11 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 926452-3 Fabiano César **Galeazzi**, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), por terem concluído na sede do 6º BBM (Chapecó), o Curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, promovido pelo 6º BBM (Chapecó), no período de 06 a 10 de julho de 2009.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 11 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927717-0 **Carlos** Alberto Sousa, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), por terem concluído na sede do 6º BBM (Chapecó), o Curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, promovido pelo 6º BBM (Chapecó), no período de 06 a 10 de julho de 2009.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 11 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), por ter retornado da cidade de Guaraciaba-SC, onde encontrava-se em objeto de serviço, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 12 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 914951-1 José Silveira **Porfírio**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por ter retornado da cidade de Palma Sola-SC, onde encontrava-se em objeto de serviço, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 12 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 913378-0 Ademar **Machado**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), por término de dispensa médica.  
Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

A 14 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927081-7 Rubens **Picolotto**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927061-2 **Paulo** Roberto dos Santos, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por término de férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028//3ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz **De Souza**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de licença especial.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 915094-3 João Francisco **Gosche**, do 1º/1ª/6º BBM, (Chapecó), por término de licença especial.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 916187-2 Maximino **Missio**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 922645-1 **Altair** Zamboni do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto **Wille**, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 16 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo **Suzin**, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

#### Férias-Gozo:

A 15 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos **Mendonça**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 921551-4 Vilson Antônio **Zamboni**, do 1º/1º/6º BBM (Chapecó), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 921616-2 Valmir **Lucachinski**, da 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927764-1 **Alan** Derlei Cielusinsky, da 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927734-0 **Paulo** Roberto dos Santos, do 4º/1ª/6º BBM (Palmitos), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz **Rios**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), concedido férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de junho de 2009, do Sd BM Mtcl 927726-9 **Diego** Bervian, do 4º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), concedido férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927074-4 **Elias** de Souza, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), concedido férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927801-0 **Odair** José Carminatti, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 912218-4 Gradimir Francisco de **Brito**, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), concedido férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 926486-8 Jair Pedrinho **Ghidini** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedido concedido férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

#### Licença Especial Gozo:

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 916184-8, Idanir José **Zambon**, do PCS 1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 01 (um) mês de licença especial referente ao 2º mês do 4º quinquênio.  
Transcrito na NB nº 027/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 927207-0, Rodrigo **Somensi**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), referente ao 1º mês do 1º quinquênio.  
Transcrito na NB nº 027/1ª/6º BBM.

#### Férias Adiantamento de Gozo:

A 13 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 349587-9 **Ismael** Mateus Piva, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 (cinco) dias de desconto em férias.

A 13 de julho de 2009, do Sd BM Mtcl 926394-2 Ilton **Schpil**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 (cinco) dias de desconto em férias.

Luto:

A 10 de julho de 2009, do Cb BM Mtcl 916183-0 Gilberto Roque **Matiello**, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido 08 dias de luto por falecimento de seu sogro, ocorrido no dia 10 de julho na cidade de Barracão-PR.

Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Cumprimento de Punição:

A 13 de julho de 2009, passa a cumprir 4 dias de detenção na sede do 6º BBM em Chapecó, o Cb BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio **Kreuzberg** em cumprimento à solução do PAD Nr 14/6º BBM.

Transcrito na NB nº 027/1ª/6º BBM.

Punição:

Puno o 2º Sgt BM Mtcl 914367-0 Rubens Alves de **Medeiros**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com 2 dias de detenção, por ter infringido o item 20 do Anexo I do RDPMSC, com a atenuante 1 do Artigo 17 do RDPMSC, ingressa no comportamento ótimo, conforme solução publicada no BI nº 024/6º BBM

Puno o Sd BM Mtcl 925008-5 Rogério **Golin**, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), com 4 dias de detenção, por ter infringido o Art 13, “2” e item 102 do Anexo I, tudo do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e agravantes 2, 4, 8 e 10 do art. 18 do RDPMSC, ingressa no comportamento ótimo, conforme solução publicada no BI nº 023/6º BBM

PORTARIA Nº 41/6º BBM, DE 15 DE JULHO DE 2009:

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 189 – 1ª/6º BBM, o Memorando nº 01-6º BBM e sua resposta, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pelos motivos abaixo expostos.

No dia 08 de julho de 2009 entre às 15:10hs e às 15:17hs, foi criado um arquivo eletrônico com conteúdo pornográfico no servidor de arquivos de Chapecó. Este arquivo foi criado no computador da central de operações denominado COBOM2, onde todos os Bombeiros Militares e estagiários tem acesso. Através das imagens da câmera da central de operações, ficou comprovado que era o Sd BM Délcio quem estava utilizando este computador no momento em que foi criado o vídeo pornográfico no servidor.

Em sua resposta ao Memorando nº 01-6º BBM, o Sd BM Délcio confirmou que utilizou tal computador, mas que desconhece qualquer arquivo que tenha sido criado nele. Além disso, afirmou que não tem conhecimento sobre quais arquivos são permitidos e quais não são permitidos de serem criados no servidor de Chapecó.

Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido transgressão disciplinar tipificada no art. 13, item “2” e, nos itens 7 e 99 do anexo I do RDPMSC.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes.

Anexo I do RDPMSC:

7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

99. Ofender a moral por atos, gestos ou palavras.

Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 18/6º BBM/2009, em desfavor do Sd BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Asp Of BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES- Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

**PORTARIA Nº 42/6º BBM, DE 16 DE JULHO DE 2009:**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 189 – 1ª/6º BBM, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pelos motivos abaixo expostos.

No dia 08 de julho de 2009 entre às 15:10hs e às 15:17hs, foi criado um arquivo eletrônico com conteúdo pornográfico no servidor de arquivos de Chapecó. Este arquivo foi criado no computador da central de operações denominado COBOM2, onde todos os Bombeiros Militares e estagiários tem acesso. Através das imagens da câmera da central de operações, ficou comprovado que era o Sd BM Délcio quem estava utilizando este computador no momento em que foi criado o vídeo pornográfico no servidor.

Porém, quem estava escalado de operador da central neste dia e horário, era o Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva, que permitiu que o Sd BM Délcio utilizasse o computador COBOM2 para criar este arquivo irregular, utilizando-o para serviços alheios aos permitidos para a Central de Operações, contrariando as Ordens Internas em vigor.

Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido transgressão disciplinar tipificada nos itens 7 e 20 do anexo I do RDPMSC.

Anexo I do RDPMSC:

7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.
20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução.

Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 19/6º BBM/2009, em desfavor do Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Asp Of BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES- Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 40/6º BBM, DE 15 DE JULHO DE 2009:

Determina instauração de  
Sindicância.

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, sob ordem do Cel BM Carlos Olímpio Menestrina e, considerando o email recebido na rede do CBMSC, por uma fonte desconhecida, onde havia fotos de um Bombeiro Militar, com o fardamento operacional incompleto, sem camisa, com a calça aberta e mostrando sua genitália, onde em várias dessas fotos aparece seu rosto, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância de nº 02/6º BBM/2009.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório do 6º BBM (Chapecó) para que proceda a Sindicância no prazo de 10 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 08/2ª/6º BBM, DE 08 DE JULHO DE 2009

Promoção de Bombeiros  
Comunitários

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, considerando o disposto nos artigos 25 e 27, do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pela portaria 0395/SSP/2003 de 11 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º Promover às graduações imediatas por atender os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 21 de julho de 2009, os seguintes Bombeiros Comunitários Júnior Classe 3:

**ANDRÉ RICARDO LAZZAROTTO**  
**JACIR MASSINHANI**  
**JACINTA INÊS BRESSLER WELTER**  
**MARIA BARP**  
**NAIR SCHENALS**  
**ROSA ARILDA DE LARA PRESSER**

**A GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO JUNIOR CLASSE 2.**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ALDO JOSÉ FRANZ – Major BM

Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar

Transcrito do BI nº 027/2ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 17, de 03 de abril de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do 3º Sgt BM Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião de sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares, ocorrido no final do mês de dezembro de 2008 em que o mesmo foi visto em São Miguel do Oeste, junto com os demais manifestantes.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do 3º Sgt BM Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues, por ocasião de sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares, em São Miguel do Oeste. Participação esta comprovada através de levantamento fotográfico constante dos Autos.

b) As alegações de defesa do acusado são descabidas, conforme já foi avaliado pelo Encarregado no relatório. O movimento em que participou o acusado foi muito além de simples manifestações de pensamento. Vários crimes e transgressões disciplinares foram cometidos, com a participação, pelo menos presencial, do acusado.

c) Há elementos suficientes de prova, de autoria e materialidade, para afirmar que o 3º Sgt BM Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues, do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 102 do Anexo I do RDPMSC;

d) Resolvo punir o 3º Sgt BM Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues, do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga), com uma repreensão, por ter infringido o item 102 do Anexo I do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e agravantes 4, 8 e 10 do art. 18 do RDPMSC;

e) Cmdo da 2ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

f) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

g) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2009.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 16, de 03 de abril de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do Cb BM Mtcl 913299-6 Ivo Erlo, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião de sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares, ocorrido no final do mês de dezembro de 2008 em que o mesmo foi visto em São Miguel do Oeste, junto com os demais manifestantes.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Cb Ivo, pelos seguintes motivos:

Em sua defesa prévia, de Fls. 33 a 38, o Cb BM Erlo não nega sua participação no movimento, mas reafirma com base na Constituição da República que sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares ocorrido em dezembro de 2008, é legítima.

Pelo que foi apurado nos Autos, o Cb Ivo teria participado do movimento, de forma passiva, ou seja, colaborando em número.

Em que pese sua defesa alegar a legitimidade da sua participação no movimento, com base na liberdade de manifestação do pensamento, o movimento em questão foi muito além de uma manifestação do pensamento. Foram cometidas várias espécies de transgressões disciplinares, de crimes militares e comuns, prejudicando muito as Instituições Militares Estaduais, assim como também a própria sociedade que ficou sem diversos tipos de atendimentos. Como já foi bem relatado pelo Encarregado, não se trata de um direito do acusado, mas sim de sua participação em um movimento por demais danoso para toda a sociedade.

b) Há elementos de prova, de autoria e materialidade, para afirmar que o Cb BM Mtcl 913299-6 Ivo Erlo, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 102 do Anexo I do RDPMSC;

c) Resolvo punir o Cb BM Mtcl 913299-6 Ivo Erlo, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), com uma repreensão, por ter infringido o item 102 do Anexo I, do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e agravantes 4, 8 e 10 do art. 18 do RDPMSC;

- d) Cmdo da 2ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;
- e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;
- f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.  
Chapecó-SC, 15 de julho de 2009.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 04/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Marco Antônio Eidt, encarregado do Inquérito Técnico nº 04/2009, instaurado com a finalidade de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de maio de 2009, na esquina das Ruas Índio Condá com Guaporé, bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, envolvendo a viatura ABT-49, caminhão Ford Cargo 1622, placas MBB-7052, conduzida pelo Sd BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) e o veículo Fiat Uno placas LXW-7329 de Chapecó-SC conduzido por Sidnei Alfredo Dalazen, que provocaram avarias na viatura ABT-49, verifica-se não caber responsabilidades ao Sd BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, pelo que resolvo:

- a) Imputar os prejuízos, na importância de R\$ 2.391,67 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e, sessenta e sete centavos), ao Estado;
- b) Remeta-se ao Sr. Cmt G, através do Sr. Ch da DiLF, para homologação;
- c) Publique-se a presente solução em Boletim Interno.

Chapecó-SC, 16 de julho de 2009.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

Elogio:

Aprovo o elogio solicitado para a BC **Dayane** Kichel do 1º/3ª/6º BBM de Xanxerê, pela forma que desempenhou a função de telefonista no dia 11 de junho, quando em solicitação de uma ocorrência de obstrução de vias aéreas por engasgamento de um bebê de 02 meses. A BC Dayane de forma profissional repassou todas as orientações a solicitante para realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas, enquanto o ASU se deslocava ao local. Ao chegar no local a vítima já estava respirando normalmente e assim foi transportada ao hospital. Agindo dessa forma mais uma vida foi salva, dessa forma enaltece ainda a imagem da Corporação diante da comunidade. Sinto-me no dever de elogiar essa Bombeira Comunitária servindo como exemplo aos demais, onde demonstra que todos são capazes de salvar vidas. Muito obrigado e felicidade à você, tanto na vida profissional como na vida pessoal. Individual, averbe-se.

Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM**  
**Cmt Intº do 6º BBM**